



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA N.º 09/ 2020 - COREM 3ª Região

Aprova para publicação no Diário Oficial da União o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região, no uso das suas atribuições, conforme Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Autorizar a publicação do Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região conforme Resolução COFEM N° 35/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial da União.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233 – I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região